



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:  
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1071, DE 03 DE AGOSTO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.03 – Manutenção das Unidades Básica de Saúde**

10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.03 – Manut. das Unidades Básica de Saúde

10.3010014.2013 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de agosto de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento